



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro de Cabeçadas (AMC), de Itajaí e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Comunitária do Bairro de Cabeçadas (AMC), com sede no Município de Itajaí.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Marcos José de Abreu - Marquito

ANEXO ÚNICO  
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

ANEXO ÚNICO  
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

|               |   |             |
|---------------|---|-------------|
| .....         | .....   | .....       |
| <b>ITAJAÍ</b> |   | <b>LEIS</b> |
| .....         | .....   | .....       |
|               | Associação Comunitária do Bairro de Cabeçadas (AMC) |             |
| .....         | .....   | .....       |

(NR)

Sala das Sessões,

Deputado Marcos José de Abreu - Marquito

## JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Associação Comunitária do Bairro de Cabeçadas (AMC), do município de Itajaí, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, a Associação Comunitária do Bairro de Cabeçadas (AMC), tem por finalidade integrar e dinamizar as ações comunitárias, em estreita colaboração com os órgãos públicos; suscitar e promover os vínculos de solidariedade, fraternidade e cooperação entre os membros da comunidade; representar e defender os interesses da comunidade perante órgãos públicos e entidades privadas; promover a conscientização da população acerca de suas potencialidades e anseios, estimulando o bem-estar coletivo e a corresponsabilidade social; bem como contribuir para o desenvolvimento e o gerenciamento do urbanismo e do meio ambiente no Bairro de Cabeçadas e regiões circunvizinhas.

Ante o exposto, conto com meus pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Deputado Marcos José de Abreu - Marquito



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José de Abreu**, em 06/07/2026, às 13:08.

---